

L E I N° 581, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Presta Homenagem"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU,
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Na Praça dos Coroados, localizada em frente a Usina de Leite da Cooperativa, na Vila dos Coroados, será erguido um monumento contendo uma placa com nome de SINIBALDO PERLINGEIRO JACOMINI, 1º Cooperado e 1º Presidente da Cooperativa de Laticínios de São Fidélis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São Fidélis, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e cinco.

José Marcondes Teixeira de Abreu
- Prefeito -